

Ante o exposto, comprovada a requisição de providências à Polícia Judiciária, indefiro a notícia de fato nos termos do art. 18, inciso III, e art. 20, da Resolução nº 028/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre (DOE 25/02/2013).

Determino a notificação da representante, da qual deverá constar a possibilidade de interposição de recurso em face do presente despacho de indeferimento ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência deste ato (art. 115, da Resolução nº 028/2012 - Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre).

Publique-se.

Rio Branco-AC, 03 de setembro de 2013.

Ricardo Coelho de Carvalho

Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Autos nº:	01.2013.00000981-9
Classe:	Notícia de Fato
DESPACHO	

Trata-se de notícia de fato encaminhada pelo 2º Conselho Tutelar de Rio Branco-AC, através do termo de encaminhamento nº 2013006105, noticiando possível prática de crime contra a dignidade sexual, tendo como vítimas pessoas menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Esta Promotoria de Justiça Especializada encaminhou ofício requisitório nº 360/2013 à Polícia Judiciária, especificamente ao Núcleo de Proteção à Criança e Adolescente Vítima-NUCRIA.

Feito este registro, cumpre esclarecer que compete à Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial de Rio Branco-AC ou Secretaria de Estado da Polícia Civil fiscalizar se a Polícia Judiciária está desempenhando com eficiência sua atribuição legal.

Importante salientar, ainda, que o resultado da apuração dos fatos a cargo da Polícia Judiciária não exigirá, necessariamente, posterior atuação desta Promotoria de Justiça Especializada.

Ante o exposto, comprovada a requisição de providências à Polícia Judiciária, indefiro a notícia de fato nos termos do art. 18, inciso III, e art. 20, da Resolução nº 028/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre (DOE 25/02/2013).

Determino a notificação da representante, da qual deverá constar a possibilidade de interposição de recurso em face do presente despacho de

indeferimento ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência deste ato (art. 115, da Resolução nº 028/2012 - Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre).

Publique-se.

Rio Branco-AC, 04 de setembro de 2013.

Ricardo Coelho de Carvalho

Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093 / 2010

Pregão Presencial n.º 038/2010

Processo n.º 205 / 2013 – Diretoria de Administração

(REEQUILÍBRIO)

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e Liderança Serviços Ltda - EPP
Objeto: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato principal e aditivos, correspondentes a execução de serviços de limpeza, conservação e higienização, com emprego de material, bem como, serviços de eletricista, copeiro, recepção, telefonista, agente de portaria, artífice, auxiliar de serviços gerais e operador de fotocopadora, nas dependências dos prédios do Ministério Público do Estado do Acre

Despesas: Programa n.º: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura do Ministério Público, Elemento de Despesa – 31 90 34 00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Vigência: de 04/09/2013 a 30/09/2013

Valor mensal: R\$ R\$ 165.336,28 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)

Assinatura: 04 de setembro de 2013

Assinam: Patrícia de Amorim Rêgo pela contratante e Carlos da Silva Vieira pela contratada

Rio Branco – Acre, 05 de setembro de 2013

Estado Acre

Ministério Público

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 057 / 2013 – Sistema de Registro de Preços

Processo n.º 059 / 2013 – Diretoria de Administração

(Convênio N.º 065 / 2011 – Siconv N.º 759472 / 2011)

Lote	Item	Unid.	Quant.	Especificação	Unit.	Total
				<p>Servidor de Rack 19" 2U</p> <p>Unidade Central de Processamento (CPU):</p> <p>Possuir no mínimo 02 (dois) dois sockets para permitir a instalação de, no mínimo, 2 (dois) chips de processadores;</p> <p>Padrão de arquitetura com suporte a 64 bits;</p> <p>Chipset desenvolvido para arquitetura de servidores, sendo ele do fabricante do processador ou do fabricante do equipamento;</p> <p>Possuir no mínimo dois (dois) processadores instalados com frequência mínima de 3.0 Ghz e mínimo de 4MB de Cache com no mínimo 4 (quatro) núcleos cada e suporte a hyper trade;</p> <p>Processador deve possuir a tecnologia que permita virtualização de sistema operacional.</p> <p>Memória RAM:</p> <p>Memória com frequência mínima de 1066 MHz, sendo DDR3;</p> <p>Capacidade instalada de 32 (trinta e dois) GB (gigabytes) distribuída em 4 (quatro) módulos de 8 Gb cada;</p> <p>Os pentes de memória ofertados devem suportar a tecnologia Registered DIMMs (RDIMM);</p> <p>Deverá suportar tecnologia de correção de multi-bit erros como Advanced ECC ou Chipkill ou SDDC.</p> <p>BIOS</p> <p>BIOS desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou customizada para o fabricante do servidor;</p> <p>Permite a atualização da BIOS remotamente através do software de gerenciamento;</p> <p>Relógio/calendário em memória não volátil;</p> <p>Senha ativada e desativada através da configuração na BIOS;</p> <p>BIOS com senhas de proteção para acesso ao Setup do equipamento para usuário e supervisor;</p> <p>BIOS com capacidade de inibir o boot pela unidade de DVD ou por Pen drive externo;</p> <p>BIOS com suporte a gerenciamento de energia.</p> <p>Placa Principal</p> <p>Pelo menos 01 (um) slots do tipo PCI-Express x8 ou x4, ou a combinação desses;</p> <p>Mínimo de 04 (quatro) interfaces USB 2.0 instaladas, desta, no mínimo 1 (uma) interface frontal;</p> <p>Não serão aceitos hubs USB para a contagem de interfaces USB livres;</p> <p>Suporte a discos SAS;</p>		

01	01.01	Unid.	<p>06</p> <p>Não serão aceitos hubs USB para a contagem de interfaces USB livres; Suporte a discos SAS; Mínimo de uma interface serial compatível com o padrão UART 16550A ou equivalente, com conector DB-9 macho (padrão EIA/TIA RS 232 C) ou conector RJ-45; Duas portas traseiras para conexão de mouse e teclado. Controladoras array para as unidades internas de disco rígido Interface controladora RAID; Possuir suporte a pelo menos 4 (quatro) discos SAS hot-swap de 3,5"; Migração de nível de RAID; Suporte a Battery-Back Write Cache, protegida por bateria com autonomia de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas; Totalmente compatível com os sistemas operacionais Windows Server 2003 Enterprise, Windows Server 2008 Enterprise e Linux RedHat; Suporte no mínimo RAID-0, -1 hot-swap (padrão), RAID-0, -1 simple swap; Deve possuir software de configuração que permita o diagnóstico dos discos; A controladora deve possuir integração com o software de gerenciamento ofertado de modo a emitir alertas pró-ativos na eminência de falha dos discos. Controladora de vídeo Padrão SVGA com no mínimo 8 MB de memória SDRAM; Interface com conector padrão DB-15 fêmea – (15 pinos); Integrada à placa mãe (on board); Com o mínimo de 8MB de memória dedicada. Adaptador de rede No mínimo 01 (uma) interface de rede no slot PCI-E x8 de 10 Gigabit; No mínimo 01 (uma) interface para descarga de iSCSI; No mínimo 02 (duas) interfaces de rede on-board, de forma a não ocupar nenhum slot disponível da placa principal, padrão Ethernet 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T, com as seguintes características: Suporte a TCP/IP Offload Engine (TOE) ativado ou tecnologia equivalente como I/O AT (Acceleration Technology); Possibilidade de operar a 10/100/1000 Mbps com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex. Reconhecimento automático da velocidade da rede (autosense); Conector blindado, padrão RJ-45 fêmea; Indicador luminoso de atividade de rede (link); Suporte aos padrões, Controle de Fluxo (IEEE 802.3x) e auto negociação (IEEE 802.3ab); Leds indicadores de conexão e atividade; Suporte ao protocolo SNMP; Suporte à Wake-on-Lan (WOL); Instalada em slot PCI-Express ou integrada à placa principal; Suporte as funções de "fail over" e balanceamento de carga; Leds de integridade e atividade da rede; Drivers de rede da família de sistemas operacionais Windows Server 2003 Enterprise, Windows Server 2008 Enterprise e Linux RedHat. Controladora de multimídia Nenhum suporte a multimídia; Proibido o suporte a multimídia on-board. Disco rígido Mínimo 04 (quatro) unidades de disco rígido de 3,5", internas ao gabinete; Capacidade mínima 300 (trezentos) GB; Padrão SAS; Rotação mínima de 7200 RPM ou superior; Totalmente compatível com a controladora de discos ofertada com equipamento; Padrão Hot-Swap. Unidade leitora óptica CD/DVD-ROM Unidade de leitura e gravação de mídias padrão DVD e CD, compatível com mídias DVD-R, CD-R, DVD-/+RW e CD-RW, com velocidades de 24X, ou superior, para leitura de CD e 8X, ou superior, para leitura de DVD; Total compatibilidade com os sistemas operacionais da Microsoft e Linux. Gabinete da CPU Gabinete tipo rack 19"; Ocupar 2U no rack; Suporte a no mínimo 4 (quatro) discos rígidos SAS com tecnologia Hot-Swap; Com 1 (uma) baía capaz de suportar unidade de CD-RW/DVD-RW; Fonte de alimentação redundante de 500 w com seleção automática 100 a 240 Vac, com potência suficiente para suprir a configuração máxima do equipamento, inclusive com a adição de periféricos e placas; Cabos de alimentação independentes; Conjunto de ventiladores capazes de manter a temperatura interna adequada ao funcionamento do servidor; Identificação dos conectores externos; Trilhos do próprio fabricante, para instalação do equipamentos em rack de 19"; Elementos de fixação para organização de cabos após instalação do equipamento no rack. Recursos de gerenciamento/diagnóstico Suporte a Automatic Server Recovery (ASR); Software de configuração dos arrays de disco, incluindo configuração de volumes, discos hot-spare e controle dos níveis de RAID; Recurso de hardware, desenvolvido pelo próprio fabricante, com porta exclusiva para gerenciamento remoto e in-band notificações que permita: Gerenciamento local ou através de console remota com utilização de interface Web, utilizando o protocolo TCP/IP; Geração de alertas pró-ativos e envio de mensagens, de falhas potenciais nos componentes do servidor, para e-mail ou Pager do Administrador;</p>	32.000,00	192.000,00
----	-------	-------	---	-----------	------------

		<p>Enviar alertas de pré-falha, para o administrador de rede, pelo menos para processador, memória e discos;</p> <p>Verificar as informações de configuração de hardware, executar diagnósticos on-line, atualizar BIOS e firmware;</p> <p>Monitorar a performance do sistema e enviar alertas pré-configuráveis ao administrador quando um determinado dispositivo atingir limites determinados; Suporte ao padrão SNMP;</p> <p>Recurso para detecção de falhas na temperatura, ventiladores e problemas de voltagem com notificação de alerta para o administrador do sistema;</p> <p>Permitir o uso de mídia virtual, incluindo suporte à instalação remota do sistema operacional;</p> <p>Ligar/desligar o servidor remotamente;</p> <p>Suporte a SSL e SSH de no mínimo 128 bits;</p> <p>Suportar a utilização de tecnologia VPN (Virtual Private Network);</p> <p>Compatibilidade total com os softwares de gerenciamento OpenView, Tivoli e Unicenter.</p> <p>Sistema operacional</p> <p>O equipamento solicitado deverá vir com o seguinte sistema operacional pré-instalado: Microsoft® Windows Small Business Server® 2008 R2 ou versão mais recente com licença e mídia de instalação.</p> <p>Garantia</p> <p>Todo o serviço de garantia on-site e assistência técnica deverá ser prestado no endereço fornecido no item local de entrega do equipamento;</p> <p>36 meses de garantia no local de entrega do equipamento;</p> <p>Ter disponível site na Internet (informar URL) do fabricante do equipamento com informações para realização de suporte técnico sem nenhum ônus adicional</p> <p>Certificações, regulamentações e compatibilidade</p> <p>Deve estar em conformidade com as seguintes normas: Emissão Eletromagnética: FCC Class B ou equivalente; Consumo de Energia: EPA Energy Star Compliant ou equivalente; Segurança: IEC 60950 ou equivalente; Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Windows Server Catalog (http://www.windowsservercatalog.com/), como compatível com os sistemas operacionais MS Windows Server 2003 e MS Windows Server 2008;</p> <p>Compatibilidade: O equipamento deverá constar na Red Hat Hardware Catalog (https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi), como compatível com os sistemas operacionais Red Hat, ou declaração do fabricante do servidor que o equipamento ofertado é compatível com o sistema Operacional Red Hat;</p> <p>Compatível com o sistema operacional SuSE Linux Enterprise, versão 10 ou superior, comprovado mediante conteúdo da página impressa do HCL (Hardware Compatibility List (http://www.suse.com/us/business/certifications/certified_hardware) da SuSE/Novell, onde deverá constar o equipamento ofertado (marca e modelo);</p> <p>Compatibilidade com o sistema operacional de virtualização Vmware ESX Server 3.0 ou superior, comprovado mediante conteúdo da página impressa do site da Vmware.</p> <p>Acompanhamentos</p> <p>Devem acompanhar todos os cabos e conectores necessários à instalação e utilização do equipamento;</p> <p>Os acionadores (disquete, CD, DVD, etc.) embutidos no gabinete deverão ser da mesma cor do gabinete;</p> <p>CD ROM com software de manipulação de recursos do equipamento e de periféricos/dispositivos internos ou externos, drivers e guia de instalação do usuário em português (Brasil).</p>			
01.02	Unid.	03	<p>Solução física de armazenamento (STORAGE)</p> <p>Deverá possuir capacidade de comunicação mínima de 1 Gb/s-</p> <p>O sistema deverá ser entregue com a seguinte configuração mínima de discos: Considerar 1MB como 1.024 Kbytes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 16 TB bruto com formação de Raid Group de (4+1P), utilizando discos de, no mínimo, 1 TB e 7.200 RPM; - Deverá possibilitar a configuração mínima de 1024 partições lógicas de armazenamento (LUNs); <p>Deverá suportar tecnologia iSCSI;</p> <p>Os softwares fornecidos com o equipamento deverão estar licenciados para a capacidade total suportada pelo mesmo;</p> <p>Implementação de tecnologia de redundância RAID por "hardware" nos tipos RAID 0, RAID 1 e RAID 5 mais sistema de proteção por dupla paridade, por hardware;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Permitir a adição de capacidade de armazenamento e a expansão de volumes de forma dinâmica; <p>Permitir reconstrução transparente do RAID sem necessidade de paradas, quaisquer que sejam;</p> <p>Suportar o recurso de disco de espera, ou disco de espera distribuído, sem a necessidade de qualquer tipo de intervenção para que este disco seja colocado em operação para substituir qualquer outro disco defeituoso da controladora (on-line hot spare);</p> <p>Suportar a conexão e gerenciamento de acesso de pelo menos 32 (trinta e dois) hosts;</p> <p>Possuir redundância de todos os componentes internos de hardware (controladoras, fontes, ventiladores, etc) de forma a não permitir ponto único de falha que possa impedir o completo funcionamento do subsistema;</p> <p>Possuir tecnologia para evitar a perda dos dados contidos na memória cache de escrita em caso de falha no fornecimento de energia elétrica ao subsistema;</p> <p>São "hot-swappable" os itens: fonte de alimentação, ventiladores e discos rígidos, permitindo manutenção, reparo, substituição e acréscimo destes componentes com o sistema em operação (sem parada);</p> <p>Suporte conexão direta ao(s) host(s) através da conexão à SAN (Storage Area Network);</p> <p>Deverá suportar, sem recursos adicionais, a mistura de discos de diferentes velocidades de rotação e capacidade de armazenamento na mesma gaveta de discos e no mesmo equipamento;</p> <p>Deverá prover caminhos redundantes de acesso aos dados entre os servidores (hosts) e o subsistema de armazenamento, suportando o failover de caminhos a fim de garantir o contínuo acesso dos hosts ao subsistema de armazenamento e o balanceamento de carga;</p>	61.000,00	183.000,00

		<p>A solução de storage deverá vir acompanhada dos componentes de rede necessários ao pleno funcionamento e acesso, tais como: switches, cabos, etc.;</p> <p>Software de gerenciamento de volume storage: Permitir a criação e configuração de volumes lógicos (LUNs); Implementar mecanismos de proteção ("LUN masking") entre volumes, de forma que os mesmos sejam visíveis ou utilizáveis apenas pelas máquinas para as quais estejam destinados; Permitir a associação de um conjunto de volumes (LUNs) a um servidor específico; Realizar configuração e gerenciamento através de interface gráfica via Web; Monitoramento e notificação de alertas; O subsistema de armazenamento deverá ser homologado pelo fabricante para suportar as seguintes plataformas de sistemas operacionais: Windows 2000/2003/2008 e Linux; Funcionalidade de CALL –HOME ou E-MAIL HOME, com capacidade de realizar chamados automáticos através de linha telefônica para a central para a central do fabricante ou através de e-mail para a central do fabricante; Permitir o envio de mensagens eletrônicas ao administrador em caso de falhas ou de falhas iminentes do sistema; Deve permitir o gerenciamento pró-ativo/alarmes em caso de falhas ou falhas iminentes de disco rígido, processador, memória, ventilador e fonte de alimentação; O software deve ser único e integrar em um único ambiente recursos de monitoração, controle, gerenciamento e configuração do equipamento;</p> <p>Permitir a implementação de restrições de acesso a determinado volume para um servidor ou conjunto de servidores; Permitir o envio de alertas SNMP;</p> <p>Deverá constar na Matriz de compatibilidade do fabricante do STORAGE o ambiente proposto considerando no mínimo: Servidores (marca/modelo) / Sistema Operacional (Linux RedHat 5.0 e Microsoft Windows Server 2008 Enterprise) / Aplicação "Banco de Dados ORACLE" / Storage / HBAs; Ser "Large Member Voting" do SNIA, comprovadamente no site http://www.snia.org/about/member_list/;</p> <p>Possuir interface SMI-S comprovadamente no site do SNIA (Storage Networking Industry Association): http://www.snia.org/ctp/;</p> <p>Fornecer manuais do equipamento e produtos ofertados, preferencialmente em papel e em CD-ROM;</p> <p>A Garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses on-site, com serviço 24x7 e prazo de atendimento de 4 (quatro) horas.</p>	
Valor total		375.000,00	

Patrícia de Amorim Rêgo
Procuradora-Geral de Justiça
Iara Cristina da Silva Meirelles
Iara Cristina da Silva Meirelles Araraquara

MUNICIPALIDADE

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 13/2013
CONTRATO Nº 73/2013
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA O PETI, CRAS E CENTRO DO IDOSO.
Contratante: Município de Acrelândia, Estado do Acre, inscrito no CNPJ n.º 84.306.737/0001-27, com sede a Av. Gov. Edmundo Pinto, 810, centro, Cep. 69-00.945.000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jonas Dales da Costa Silva.
Contratada: J.R.XAVIER – ME estabelecida na Rua Melita Fischer n.º 804 – Acrelândia -Acre, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ 10.638.615/0001-00, Inscrição Estadual n.º 01.021.976/001-00, neste ato representado pelo Sr.º Jose Ribeiro Xavier.
Vigência: 04/09/2014, data da assinatura: 05/09/2013.

Acrelândia/AC, 05 de agosto de 2013
Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, adjudico e homologo a decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, referente ao Edital do Pregão Presencial (SRP)n.º. 13/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA O PETI, CRAS E CENTRO DO IDOSO, Objeto que classificou a empresa J. R. XAVIER -ME inscrita no CNPJ sob n.º 10.638.615/0001-00, vencedora do LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS com valor de R\$ 134.471,40 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta cen-

tavos) e classificada no LOTE 02 – MATERIAIS E UTENSÍLIOS com valor de R\$ 37.327,75 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).
Acrelândia - AC, 05 de setembro de 2013.

JONAS DALES DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº.064/2013
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 07/2013
Aos 16 dias do mês de Julho do ano de 2013, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL (SRP)N.º. 007/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: O presente Pregão tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material didático, expediente e brinquedos para atender as demandas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para o período de 12(doze) meses.
Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jonas Dales da Costa Silva.
Detentora da Ata: A empresa CONZENDEY E MACIEL LTDA – ME, com sede na Rua Alvorada, nº 662 – Bairro Bosque, CEP: 69900-631 – Rio Branco - AC e inscrita no CNPJ sob nº12.013.266/0001-06, representado pelo Sr. Andson Pimenta Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 278980 SSP AC e CPF/MF sob o n.º 682.229.632-87
1. Consideram-se registrados os preços, à saber: